

# Os movimentos de resistência das mulheres diante do avanço da “onda neoconservadora” na América Latina sob o olhar da perspectiva feminista decolonial

*Women's resistance movements in the face of the advance of the “neoconservative wave” in Latin America from a decolonial feminist perspective*

Janiffer Tammy Gusso Zarpelon<sup>a</sup> 

**Resumo** Enquanto a década de 1990 foi marcada pelo avanço do debate e implementação de reformas em prol dos direitos humanos e das mulheres, na metade do século XXI, a América Latina foi marcada pelo crescimento das narrativas “neoconservadoras” que visam o combate ao globalismo, a defesa do liberalismo econômico, da segurança nacional e dos princípios morais e familiares. O artigo visa analisar, a partir da perspectiva feminista decolonial, os movimentos de resistência das mulheres diante do avanço do neoconservadorismo na América Latina, tendo como foco o coletivo “*Ni Una Menos*” e do movimento “*Ola Verde*”. Essa pesquisa se baseou na metodologia qualitativa dedutiva, por meio de fontes bibliográficas, sobre o avanço da onda neoconservadora na América Latina. Examinou-se, também, as contribuições do feminismo decolonial das autoras Maria Lugones, Julieta Paredes Carvajal, Lélia Gonzalez, a fim de trazer luz sobre os movimentos de resistência das mulheres, que durante muito tempo foram silenciadas, e hoje lutam contra a violência de gênero e na defesa dos seus direitos.

**Palavras-chave** Onda neoconservadora. América Latina. Movimentos de resistência. Perspectiva feminista decolonial.

**Abstract** *While the 1990s were marked by the advancement of debate and the implementation of reforms in favor of human and women's rights, in the middle of the 21st century Latin America was marked by the growth of “neoconservative” narratives aimed at combating globalism, defending economic liberalism, national security and moral and family principles. The article aims to analyze, from the decolonial feminist perspective, women's resistance movements in the face of the advance of*

---

<sup>a</sup> Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. E-mail: [jeni28o8@hotmail.com](mailto:jeni28o8@hotmail.com)

*neoconservadorism in Latin America, focusing on the collective “Ni Una Menos” and the “Ola Verde” movement. This research was based on qualitative deductive methodology, through bibliographical sources on the advance of the neoconservative wave in Latin America. It also examined the contributions of decolonial feminism by authors Maria Lugones, Julieta Paredes Carvajal, Lélia Gonzalez, to shed light on the resistance movements of women, who for a long time were silenced, and today are fighting against gender violence and in defense of their rights.*

**Keywords** *Neoconservative wave. Latin America. Resistance movements. Decolonial feminist perspective.*

## INTRODUÇÃO

A década de 1990 foi um período de expansão e fortalecimento das democracias em muitos países da América Latina, emergiram reformas legais que garantiram direitos sexuais e reprodutivos como a defesa da representação política das mulheres, extensão da permissão ao aborto, casamento homossexual, entre outros. No entanto, a segunda década do século XXI foi marcada pelo avanço do neoconservadorismo na região, tendo como um dos focos combater o avanço da chamada “ideologia de gênero” nas escolas e na sociedade (Biroli; Machado; Vaggione, 2020).

O conceito de conservadorismo relaciona diferentes expressões do que seja uma visão “conservadora”. Segundo Huntington (1957), existe três concepções sobre o conservadorismo: a aristocrática, que associa o conservadorismo a uma determinada classe em um contexto histórico específico; a autônoma, que destaca o surgimento do conservadorismo em qualquer período da História mas que tenha determinadas peculiaridades como a defesa da religião, das tradições e da propriedade; e a situacional, na qual o conservadorismo é produto de forças sociais que contestam a ordem estabelecida gerando a necessidade de um enfrentamento a fim de manter as instituições constituídas.

O movimento neoconservador se insere na concepção situacional. Desta forma, Huntington (1957) destaca que o conservadorismo na perspectiva situacional é posicional e se manifesta conforme demandas históricas precisas. Lacerda (2019) complementa que a reação neoconservadora é configurada por uma coalização entre diferentes tradições políticas que defendem os valores da direita cristã, o idealismo punitivo e o militarismo anticomunista.

Diante do avanço da onda neoconservadora na América Latina e do seu combate ao feminismo, que tem lutado pela igualdade de direitos e pela eliminação da violência contra a mulher, tem se verificado tanto a manutenção e como

o aumento da violência contra as mulheres nos países latino-americanos. Segundo o Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe, em 2021 pelo menos 4.473 mulheres foram vítimas de feminicídio na América Latina e no Caribe, que significa ao menos 12 mortes violentas de mulheres por razão de gênero a cada dia na região.<sup>1</sup>

Segundo o relatório acima citado, o Brasil é o quinto país com as maiores taxas de feminicídio, ficando atrás de Honduras, República Dominicana, El Salvador e Bolívia, respectivamente. Conforme o Atlas da Violência contra Mulher no Brasil, realizado pelo IPEA (2023), enquanto a taxa de homicídios, da população em geral, apresentou queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021. De acordo com Isabela Sobral, supervisora do Núcleo de Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com a redução expressiva dos investimentos federais no combate à violência contra a mulher, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), contribuiu fortemente para o aumento da violência contra a mulher no Brasil.<sup>2</sup>

Perante a relevância do tema e da expressividade dos dados, a presente pesquisa teve como objetivo analisar as contribuições dos movimentos de resistência das mulheres diante do avanço da onda neoconservadora na América Latina sob o olhar da perspectiva feminista decolonial. Para tanto, os objetivos específicos foram: realizar uma revisão bibliográfica da onda neoconservadora na América Latina; averiguar as contribuições críticas da perspectiva feminista decolonial; e analisar a atuação dos movimentos de resistência feminista diante do avanço do neoconservadorismo na América Latina tendo como foco o coletivo “*Ni Una Menos*” e o movimento “*Ola Verde*”.

Fruto de uma pesquisa qualitativa dedutiva, o artigo se baseou em fontes bibliográficas sobre a onda neoconservadora na América Latina, principalmente de estudos dos seguintes autores Biroli; Machado; Vaggione (2020); Lacerda (2019); Apple (2003); Solano (2018); Brown (2006, 2019). Como fundamentação teórica fora utilizado as contribuições da perspectiva feminista decolonial, principalmente das autoras Maria Lugones (2014), Julieta Paredes Carvajal (2020), Lélia

---

1 CEPAL (2021). Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e no Caribe. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-menos-4473-mulheres-foram-vitimas-femicidio-america-latina-caribe-2021> (Acesso em 17/06/2024).

2 Brasil de Fato (2023). Crescimento de feminicídios e estupros em 2023 reflete queda de investimentos em governos anteriores, diz pesquisadora. 14 nov. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/11/14/crescimento-de-femicidios-e-estupros-em-2023-reflete-queda-de-investimentos-em-governos-anteriores-diz-pesquisadora> (Acesso em 17/06/2024).

Gonzalez (1988), a fim de trazer uma visão crítica dos efeitos da colonialidade de poder/raça/gênero.

O artigo está estruturado em quatro partes. A primeira trata sobre a onda neoconservadora na América Latina, em especial seu combate a ideologia de gênero e aos movimentos feministas. A segunda examina as contribuições da perspectiva feminista decolonial que traz a luz os olhares das mulheres dos países periféricos e a relação entre poder, raça e gênero. Na terceira analisa as formas de resistência das mulheres diante do neoconservadorismo na América Latina. E na última parte, faz-se as considerações finais.

### MOVIMENTO NEOCONSERVADOR NA AMÉRICA LATINA

A utilização do prefixo “neo” a este conservadorismo do século XXI tem sido utilizado nos campos da Ciência Política, da Sociologia, do Direito e da História a fim de tratar de ações reativas contra conquistas recentes a partir da década de 1990. O discurso neoconservador tem se fundamentado no liberalismo econômico; na valorização do Estado na busca pela segurança nacional e como repressor; e na defesa dos princípios morais e familiares, combatendo o comunismo e o multiculturalismo (Apple, 2003).

Segundo Solano (2018), são diversos rótulos utilizados para caracterizar a reorganização dos grupos conservadores que possuem abrangência mundial, entre eles poderíamos citar: onda neoconservadora, *alt-right*, “nova direita”, crescimento da extrema direita, trumpização da política, populismos de direita, crise das esquerdas. Compreender as razões que contribuíram para esse processo não é algo simples, pois é um processo multifacetado e multivariável, isto é, resultado de processos complexos e com causas múltiplas.

O neoconservadorismo teve início, a partir dos anos 1950, apenas como um movimento intelectual, formado por intelectuais como Leo Strauss e seu discípulo Irving Kristol, e outros acadêmicos formados na *City College of New York*, no qual defendiam o liberalismo econômico, o tradicionalismo moral e o anticomunismo (Diamond, 1995). Por volta da década de 1970, com a mudança do liberalismo em atender as demandas dos movimentos sociais em prol dos direitos dos humanos e das minorias, estes intelectuais neoconservadores decidem sair do Partido Democrata e se filiar ao Partido Republicano e à direita cristã (Lacerda, 2019).

Por meio de uma coalizão neoconservador<sup>3</sup>, o neoconservadorismo se consolida como movimento político com a eleição de Ronald Reagan para a presidência dos

---

3 Conforme Norris (1996, p. 165-166), a coalizção neoconservadora se “constituiu de intelectuais neoconservadores organizados em grupos de reflexão (*think tanks*)”; dos “republicanos ortodoxos,

Estados Unidos, em 1981 (Lacerda, 2019). Essa coalizão, conforme Norris (1996, p. 165-166), “difícil e heterogênea [...] foi cimentada pela política de ressentimento sob a liderança de Reagan. Para Wendy Brown (2006, p. 686), o neoconservadorismo foi resultado de uma “aliança profana” a partir do encontro de interesses entre cristãos evangélicos, judeus straussianos, defensores da Guerra Fria, promotores da família tradicional e intelectuais liberais.

No início da década de 1990, ocorre uma divergência no campo neoconservador entre os “paleoconservadores” – que acreditavam que os Estados Unidos deveriam focar no controle da ordem nacional – e os “neoconservadores propriamente ditos” – que enfatizavam no papel dos Estados Unidos na liderança mundial e na possibilidade de realizar intervenções internacionais em outros países quando fosse necessário (Diamond, 1995, p. 274-275). Essa divergência, junto com o fim da URSS, contribuiu na paralisia do movimento neoconservador nos anos 1990.

No entanto, esse período foi caracterizado pelo avanço do neoliberalismo num caráter mundial, que com o fim da Guerra Fria, teve como base o discurso da liberdade econômica, individual e de expressão. Na América Latina, com o fim das ditaduras militares, no final da década de 1980, e a crise do Estado desenvolvimentista, o ser “normal”, conforme Cervo (2003), era adotar as práticas neoliberais. A década de 1990, também fora também marcada pela ascensão dos direitos humanos na agenda internacional. A Declaração e Programa de Ação de Viena, foi um dos documentos mais abrangentes na proteção e promoção dos direitos humanos, adotado, em 1993, na II Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos (Trindade, 1993).

O movimento neoconservador vai ganhando força novamente após o ataque às Torres Gêmeas, em 11 de setembro de 2001, durante o governo do presidente dos Estados Unidos George Bush. Com o retorno da direita conservadora, manifestada no Partido Republicano, o governo Bush teve ênfase no “belicismo neoconservador, como elemento de projeção de poder na luta contra os inimigos”, expresso tanto nas suas questões domésticas como na sua política externa (Lacerda, 2019, p.56).

Com o aprofundamento dos impactos da crise econômica mundial de 2008, e, conforme Biroli, Machado e Vaggione (2020), a ascensão dos direitos sexuais e reprodutivos em muitos países da América Latina, ocorre o avanço da onda neoconservadora como movimento político na região. Outro ponto importante da onda neoconservadora é a aliança entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo,

---

ênfaticamente [...] o patriotismo e crime”; e dos “soldados de infantaria, a direita cristã com apelo populista sobre a restauração dos ‘valores da família tradicional’ sobre o aborto e os direitos homossexuais.”

que embora pareça paradoxal, possui diversas semelhanças. Wendy Brown (2019, p. 10) destaca que

a racionalidade neoliberal preparou o terreno para mobilizar e legitimar forças ferozmente antidemocráticas”, combinando “elementos já familiares do neoliberalismo (favorecimento do capital, repressão do trabalho, demonização do Estado social e do político, ataque às igualdades e exaltação da liberdade) com seus aparentes opostos (nacionalismo, imposição da moralidade tradicional, antielitismo populista e demandas por soluções estatais para problemas econômicos e sociais).

Pode-se dizer que o conservadorismo foi revivificado, incorporando os princípios econômicos neoliberais, sem abandonar ao seu ideário e modo de ver o mundo. O neoconservadorismo “apresenta-se, então, como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais” (Barroco, 2015, p. 624).

Na visão neoconservadora, uma das ameaças, que tem gerado a desordem moral e mudanças nos valores tradicionais da família, é o movimento feminista. O feminismo é um movimento social e político, que desde o século XIX, busca promover mudanças políticas e sociais que visam a igualdade de gênero, ou seja, acesso aos mesmos direitos, sem que nenhum tipo de determinação biológica constitua hierarquia entre as pessoas ou incitem relações de opressão. Suas reivindicações iniciais eram o acesso à educação formal e o direito ao voto, seguidas por liberdades civis como o direito ao divórcio e direitos trabalhistas e posteriormente por direitos sexuais e reprodutivos e contra a violência de gênero (Garcia, 2011).

A partir da vitória do movimento feminista, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, foi assinado a “Plataforma de Ação de Pequim”, importante documento no qual afirma que a desigualdade da mulher é um problema estrutural; reconhece os direitos das mulheres, como os direitos sexuais e reprodutivos, como direitos humanos; e aprova a substituição do termo “mulher” (utilizado nas outras conferências) para o conceito de gênero<sup>4</sup>, estabelecendo que “[...] todas as políticas

---

4 Importante ressaltar que a construção teórica sobre gênero já existia na academia, ocorrendo na década de 1960 nos Estados Unidos e Europa e na América Latina e Brasil nos anos 1970.

e instituições econômicas [dos governos e da comunidade internacional], assim como aqueles encarregados de conceder recursos devem adotar uma perspectiva de gênero” (ONU Mulheres, 1995, p.265).

Com a determinação da categoria “gênero” no centro dos debates, houve uma forte objeção por parte de diversos setores religiosos e conservadores, em especial da Igreja Católica (Miskolci; Campana, 2017). A inserção do conceito de “gênero” e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como direitos humanos pela ONU representou numa grande derrota ao Vaticano que tentava impedir que essas questões fossem reconhecidas nas instâncias internacionais (Sales, 2011). Como reação do Vaticano é escrita e publicada logo em seguida a *Encíclica Evangelium Vitae*, em 1995, que define “as bases e direcionamentos do posicionamento do Vaticano sobre bioética, especialmente em temas relacionados ao início e ao fim da vida” (Sales, 2011, p.5).

Ainda conforme a autora, esse documento foi propagado de forma imediata nas instituições acadêmicas de Teologia, a fim de estudar e realizar publicações científicas e filosóficas que atestassem as visões teológicas. Além disso, é instituído, em 1996, a Academia Pontifícia para a Vida, reunindo “cientistas e juristas que defendem as convicções doutrinárias da Igreja Católica sobre bioética e reprodução humana” (Sales, 2011, p. 5). O Vaticano passa também a utilizar uma retórica antigênero, mas ainda de forma instintiva no período do Papa João Paulo II (1978-2005). Posteriormente, Joseph Ratzinger (Papa Bento XVI), em 2005, desenvolve o fundamento de que o uso da categoria “gênero” geraria a “dessencialização” das características biológicas relativas a cada um dos sexos, algo que é visto como errado na moral católica (Sales, 2011, p. 6). O combate a essa “dessencialização” passa a ser chamado pela Igreja Católica de “ideologia de gênero” (Miskolci; Campana, 2017).

Segundo Miskolci e Campana (2017), na América Latina, o combate à “ideologia de gênero” e a preocupação quanto aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres aparece no “Documento de Aparecida”, produzido na Conferência do CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano) de 2007, realizada na cidade de Aparecida do Norte (SP-Brasil).<sup>5</sup> O documento versa sobre diversos temas como a família, a evangelização no século XXI, a dignidade humana, as relações entre a Igreja e a sociedade globalizada.

---

5 “Documento da Aparecida” disponível em [https://fabel.edu.br/wp-content/uploads/2020/06/doc\\_aparecida-1.pdf](https://fabel.edu.br/wp-content/uploads/2020/06/doc_aparecida-1.pdf) (Acesso em 10/04/2023).



A obra de Jorge Scala - “*La ideología del género - O el género como herramienta de poder*” (2010) – teve também grande influência na difusão das ideias contra o conceito de “gênero” e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres não só no ativismo católico, mas também por grupos evangélicos e nos movimentos da “nova direita”. Segundo Scala (2010, p. 8), sua obra tem como objetivo “despertar consciências adormecidas, e ajudá-las a trabalhar por um mundo melhor”. A “perspectiva” de gênero é uma ideologia, vista pelo autor como a mais radical da história, pois tem provocado a destruição das estruturas mais importantes: a sociedade e o âmbito familiar (Scala, 2010, p. 7).

Segundo Biroli, Machado e Vaggione (2020, p. 22), a utilização da expressão “ideologia de gênero” na América Latina por defensores da restauração de uma ordem baseada nos princípios morais e familiares tem sido usada como “cola simbólica”, viabilizando “a atuação conjunta de atores cujos interesses são originalmente distintos”. Os autores verificam que essas alianças são produzidas por setores católicos e evangélicos que têm se unido a setores não religiosos da direita para “bloquear avanços no campo dos direitos sexuais, redefinir o sentido dos direitos e das políticas públicas e, em alguns casos, legitimar a censura” (Biroli, Machado e Vaggione, 2020, p. 22).

Desta forma, a rejeição aos movimentos feministas e LGBTQIA+ tem se constituído como identidade política à reação neoconservadora no Sul do mundo (Biroli, Machado e Vaggione, 2020). Segundo os autores, existem 5 dimensões que é possível identificar “algumas matrizes das ações contemporâneas do conservadorismo”, a saber: 1) produz alianças e afinidades entre diferentes setores; 2) a expressiva utilização da juridificação da moralidade; 3) o fato de que o neoconservadorismo opera em contexto democrático, ao mesmo tempo em que o fere; 4) possui caráter global e transnacional; 5) a relação entre neoconservadorismo e a agenda neoliberal no que tange aos direitos das mulheres e dos sujeitos LGBTQIA+ (Biroli, Machado e Vaggione, 2020, p. 28).

Vaggione (2020, p. 77) destaca a colaboração de profissionais de diversas áreas na propagação do neoconservadorismo na América Latina, como os advogados dos movimentos “pró-vida” e “pró-família” que utilizam argumentos legais a fim de resistir a chamada “ideologia de gênero”. Desta forma, “não é o pluralismo das crenças o bem jurídico a se proteger, mas as próprias crenças religiosas ameaçadas por reformas legais que garantem os direitos sexuais e reprodutivos”.

De acordo com Vaggione (2020), a moral cristã se juridifica a partir de três linhas argumentativas: 1) a cidadanização do feto; 2) a renaturalização da família; 3) a ampliação da proteção às crenças religiosas. Desse modo, o cerceamento de



direitos e ações discriminatórias passam a ser vistos e legitimados como fruto do direito à “liberdade de expressão” e à “crença religiosa”. Um dos efeitos foi o recrudescimento da criminalização do aborto e a dura perseguição e condenação judicial de mulheres, tendo alguns países da América Latina (Honduras, Nicarágua e El Salvador) como os mais inflexíveis quanto à essa questão (Vaggione, 2020).

Já o caráter transnacional do neoconservadorismo na América Latina, observado por Biroli, Machado e Vaggione (2020), pode ser exemplificado com o movimento *Con Mis Hijos No Te Metas* (CMHNTM), criado no Peru, em 2016, tendo como objetivo atuar contra à implantação do enfoque de gênero no ensino escolar, por meio do novo Currículo Nacional que entraria em vigor em 2017 no país. Além de utilizar as plataformas Facebook, You Tube, Twiter e Instagram para divulgar seus ideais no combate à ideologia de gênero, utilizando a hastag #ConMisHijosNoTeMetas.

O CMHNTM se espalhou rapidamente no Peru, incitando em várias marchas contra a reforma do ensino escolar com homens usando a cor azul e mulheres usando a cor rosa. Segundo Araújo (2022), esse movimento antigênero configurou-se como o mais expressivo da América Latina, tendo até ramificações na Europa e nos EUA. A internacionalização do movimento pode ser verificada em postagens feitas nas redes sociais do CMHNTM Peru com fotos de manifestações e protestos em diferentes partes do mundo, inclusive traduzidas para o inglês e o francês.

O CMHNTM também passou a se vincular com redes de políticos, intelectuais e religiosos transnacionais, participando nos encontros anuais do *Congreso Iberoamericano por la Vida y la Familia*, em que parlamentares religiosos e coalizões evangélicas articulam projetos de alcance regional e em organismos internacionais como a OEA. Esse movimento conseguiu que menções ao enfoque de gênero fossem totalmente retiradas do novo currículo escolar no Peru.

Segundo Vaggione (2020, p. 62), a presença de políticos evangélicos contra a agenda a favor dos direitos sexuais e reprodutivos é significativa na América Latina, embora apresente diferenças na intensidade. No Chile, por exemplo, em 2015, foi criado o Partido Evangélicos em Acción, que devido a projetos de lei apresentados pelo Poder Executivo a fim de descriminalizar o aborto e adotar uma lei de identidade de gênero, visava pressionar contra essas questões. Já o Brasil, segundo o autor, apresenta-se como um caso paradigmático, já que a bancada evangélica no Congresso Nacional e em outras esferas legislativas estaduais e municipais possui papel relevante nas principais discussões políticas e sociais do país.

O ativismo político de grupos evangélicos no Brasil teve grande participação já nas eleições de 2010 e 2014 em torno de questões como a defesa da família cristã,

o combate ao aborto, à educação sexual de crianças e às sexualidades alternativas (Machado, 2012). Durante os governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores (PT) – Lula (2003-2010 e Dilma (2011- 2016) –, foram adotadas políticas de gênero e de direitos sexuais que acabou gerando fortes embates entre o governo e os atores políticos evangélicos. Exemplos desse contexto podemos citar a polêmica em torno do material didático produzido pelo Ministério da Educação do governo Dilma Rousseff para o combate à discriminação por orientação sexual nas escolas, em 2011 (chamado de Kit gay pelo então deputado Jair Bolsonaro); e da incorporação de alguns princípios da perspectiva de gênero no Plano Nacional de Educação, em 2014 (Machado, 2020, p. 275).

Assim, apesar dos avanços na implementação de políticas relacionadas à defesa dos direitos humanos, a pauta antigênero assume cada vez mais força no debate político contemporâneo, atingindo não só as redes sociais, como também a agenda de parlamentares e planos de governo em âmbito nacional. Segundo Lacerda (2019, p. 19), desde 2015, existe um movimento de orientação política neoconservadora na Câmara dos Deputados brasileira, que articula diferentes aspectos como: “a) valores morais religiosos e da família tradicional em reação ao feminismo e à agenda LGBT; b) punitivismo; c) militarismo anticomunista; d) defesa de Israel; e) o neoliberalismo”.

Muitos candidatos da “nova direita” chegaram ao poder na América Latina se utilizando da retórica da defesa da família, juntamente com outras pautas de grande apelo popular, como o combate à corrupção e à criminalidade (Lima e Hypolito, 2018). Um desses exemplos foi nas eleições brasileiras de 2018 para Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais. No primeiro turno das eleições presidenciais, na proposta de governo de Jair Bolsonaro quanto a educação foi destacada que “conteúdo e método de ensino precisam ser mudados. Mais matemática, ciências e português, SEM DOUTRINAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO PRECOCE”<sup>6</sup> (Bolsonaro, 2018). Um dos gurus da campanha do Bolsonaro foi Olavo de Carvalho, jornalista e autoproclamado filósofo, combatente do marxismo cultural no Brasil, contra o globalismo e o expurgo à ideologia de Paulo Freire.

Jair Bolsonaro venceu as eleições de 2018 para presidente da República do Brasil baseado num discurso de direita e defensor dos direitos da família e da sociedade brasileira. Além disso, houve o aumento da bancada evangélica na Câmara Federal de 75 em 2014 para 84 deputados federais em 2018, e no Senado

---

6 Grifo do autor.

de 3 para 7 parlamentares segundo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP, 2018). No discurso de posse à presidência do Brasil, no dia 1 de janeiro de 2019, Jair Bolsonaro reafirmou sua visão com relação ao combate a ideologia de gênero:

Aproveito este momento solene e convoco, cada um dos Congressistas, para me ajudarem na missão de restaurar e de reerguer nossa Pátria, libertando-a, definitivamente, do jugo da corrupção, da criminalidade, da irresponsabilidade econômica e da *submissão ideológica*. [...]

Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, *combater a ideologia de gênero*, conservando nossos valores. O Brasil voltará a ser um país livre de amarras ideológicas (BOLSONARO, 2019, s/p.) (Grifo nosso).

Conforme o discurso acima, podemos verificar que o poder da fala varia dependendo da autoridade de quem realiza a fala. Isto está relacionado com a noção de poder simbólico e de violência simbólica. O poder simbólico é um poder invisível que se manifesta por meio da autoridade de um discurso, previamente estruturado pelas classes dominantes e também capaz de estruturar todas as classes, a fim validar aos dominantes a se perpetuarem como tais e aos dominados a permanecerem dominados, reconhecendo a ordem social como legítima (Bourdieu, 2003).

As relações de comunicação são, de modo inseparável, sempre relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes (ou pelas instituições) envolvidos nessas relações e que, ... podem permitir acumular poder simbólico. É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os “sistemas simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) (Bourdieu, 2003, p. 11).<sup>7</sup>

Uma das primeiras mudanças do governo Bolsonaro foi de recusar a usar o termo “gênero” nas suas atividades diplomáticas. No dia 22 de março de 2019,

---

7 Ainda segundo Bourdieu (1998), as palavras não são neutras e seus sentidos são passíveis de serem modificados por meio da luta social que busca o estabelecimento do consenso sobre o sentido, ou seja, pelo estabelecimento de uma visão do mundo social. Para o autor, o poder simbólico se legitima através da linguagem, não pelo que há nas palavras em si mesmas, mas pela legitimidade que elas conferem aos que falam frente aos que escutam e reconhecem a voz autorizada. Nesse contexto, o que passa a ser mais relevante para o autor não é o conteúdo da fala, mas quem o faz e como o fazem.

durante reunião plenária do 63º encontro da Comissão sobre o Status da Mulher (CSW, na sigla em inglês), Ernesto Araújo (Ministro das Relações Exteriores do governo Bolsonaro) anunciou que o governo brasileiro não iria concordar e apoiar com o “uso inapropriado de termos e expressões dúbias que causaram confusão e mal entendimentos. [...] O Brasil considera que é necessário proteger o ambiente familiar saudável para mulheres e crianças sem ingerência ou interferência do Estado que tenha como objetivo dissolver ou enfraquecer a estrutura da família tradicional”.<sup>8</sup>

Outro fato marcante durante o governo Bolsonaro (2018-2022) foi o discurso patriarcal e neoconservador que se traduziu em prática política, como o resgate dos projetos de lei chamados “Estatuto da Família”<sup>9</sup> e do “Estatuto do Nascituro”<sup>10</sup>. O projeto Estatuto da Família restringiria a definição de núcleo familiar somente para aqueles constituídos por homem e mulher. Já o Estatuto do Nascituro defende a ideia do direito à vida do nascituro, seja em qualquer caso, mesmo em casos de estupro não podendo realizar o aborto. Este entraria em contradição com o Código Penal brasileiro que permite o aborto em casos específicos (Cunha, 2020).

Esses projetos foram defendidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob a liderança de Damares Alves, durante o governo Bolsonaro (2018-2022). O viés neoconservador do governo Bolsonaro (2018-2022), gerou implicações negativas quanto ao combate da violência contra as mulheres no Brasil. O feminicídio, crime hediondo baseado no gênero feminino, foi inserido na legislação brasileira somente em 2015 através da Lei nº 13.104. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, os casos de feminicídio aumentaram 76% no 1º trimestre de 2019.<sup>11</sup>

## CONTRIBUIÇÕES CRÍTICAS DO FEMINISMO DECOLONIAL

O debate sobre gênero aparece com o movimento feminista por volta dos anos 1970. Na primeira onda do movimento feminista, entre o século XIX e início do XX,

---

8 FARIAS, Heleno. Com Bolsonaro, Brasil inaugura política contra aborto e ideologia de gênero na ONU. *JM Notícia*. 28 mar. 2019. Disponível em: <https://www.jmnoticia.com.br/2019/03/28/com-bolsonaro-brasil-inaugura-politica-contrab-aborto-e-ideologia-de-genero-na-onu/> (Acesso em 10/06/2023).

9 O Projeto de Lei 6583, de 2013, que trata dos direitos da família, que é reconhecida no artigo 226 da CF, como a “base da sociedade brasileira” e proteção especial do Estado.

10 O Projeto de Lei 478 de 2007.

11 ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. Casos de feminicídio aumentam 76% no 1º trimestre de 2019 em SP; número de mulheres vítimas de homicídio cai. *G 1 São Paulo e Globo News*. São Paulo, 29 abr./ 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/04/29/casos-de-feminicidio-aumentam-76percent-no-1o-trimestre-de-2019-em-sp-numero-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-cai.ghtml> (Acesso em 02/06/2022).

as mulheres defendiam o acesso a direitos civis e políticos como o direito ao voto, a propriedade privada, a herança, a educação de qualidade, entre outros. Na segunda onda, entre os anos 1960 e 1980, o movimento feminista trouxe para o debate a busca pela emancipação feminina, com um caráter mais revolucionário, tendo como lema a frase “o pessoal é político”, cunhado em 1969 pela feminista Carol Hanisch. As pautas estavam relacionadas contra à opressão e à dominação da mulher, questões de discriminação, desigualdades culturais, direito ao corpo e ao prazer, sexualidade, entre outras bandeiras.

Os estudos sobre gênero passam a ser vistos como de grande importância ao identificar que a desigualdade entre homens e mulheres não é apenas uma situação decorrente de problemas econômicos e/ou jurídicos. Segundo Tickner (2008), para o feminismo a questão do gênero é algo que vai além de características físicas ou pessoais, mas um discurso que gera uma relação de poder muito forte ao ser definido. É um conceito socialmente construído que desde muito cedo define o que é feminilidade ou masculinidade, onde essas definições são interligadas e dependentes, ou seja, ao definir o que é masculinidades ou características masculinas também se define o que é feminilidade e suas características (Tickner, 2008).

O termo gênero torna-se uma forma de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres; “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, gênero tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (Scott, 1995, p. 75).

Desta forma, as relações de gênero não são igualitárias, sendo caracterizadas por uma lógica de poder e dominação. O feminismo decolonial aprofunda essas questões trazendo à luz que o modelo de racionalidade europeu legitimou a subordinação dos povos não europeus à invasão colonial, cultural e econômica, e a verificação do conceito universal de “mulher” encobriu outras formas de opressão, como de raça e de classe (Lugones, 2014).

A perspectiva decolonial nasceu, no final da década de 1990, de um movimento de autores latino-americanos na busca pela renovação crítica e utópica das ciências sociais da América Latina, constituindo o Grupo Modernidade/Colonialidade (M/C). O M/C passa a realizar estudos criticando a permanência de autores europeus (Marx, Foucault, Gramsci, entre outros) nos estudos sobre a América Latina. Traz, assim, um novo olhar para o pensamento latino-americano a partir

de releituras históricas e da problematização de velhas e novas questões para a região (Ballestrin, 2013).

O pensamento decolonial tem como central o conceito “colonialidade de poder”, termo desenvolvido, em 1989, por Aníbal Quijano, sociólogo peruano. Para o autor, a colonialidade política e econômica não se encerrou com o fim do colonialismo, mas permaneceu a partir de estruturas de dominação exercida pelo sistema capitalista moderno/colonial (Quijano, 2005). Em outras palavras, a perspectiva decolonial verifica a perpetuação da dominação colonial, agora caracterizada pela modernidade e pelo capitalismo, que persistem mesmo após a independência política dos países da América Latina. Conforme Grosfoguel (2008, p. 126),

a expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados- -nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial.

Esse conceito fora ampliado por Walter Dignolo (2003), destacando que a matriz colonial do poder é configurada por uma estrutura complexa de níveis entrelaçados: controle da economia; controle da autoridade; controle da natureza e dos recursos naturais; controle da subjetividade e do conhecimento; e controle do gênero e da sexualidade. O autor destaca que estes domínios são sustentados pelo fundamento racial e patriarcal.

María Lugones principia a perspectiva teórica feminista decolonial. Para a autora, as categorias como raça, classe, sexualidade e gênero são tratadas de modo dicotômico, mascarando e invisibilizando as organizações sociais que existiram e existem em resistência à modernidade capitalista. Segundo Lugones (2020), a dicotomia central da modernidade colonial é a hierarquia dicotômica entre humano e não humano, sendo imposta aos/as colonizados/as a serviço do “homem ocidental”, seguida de outras distinções hierárquicas dicotômicas, entre elas a distinção entre homens e mulheres. Essa distinção configurou-se na ideia do que seria humano e do que seria civilizado, e conseqüentemente, só os civilizados poderiam ser homens ou mulheres.

Assim, no período colonial, os povos originários das Américas e os/as africanas/as escravizados/as eram vistos como não humanos, não cristãos, consi-



derados como animais e selvagens. Desta forma, foi se construindo a ideia da missão civilizatória colonial-modernizadora europeia em transmitir seus valores e avanços (visão de superioridade) sobre os/as colonizados/as, justificando as enormes crueldades nesse processo (Lugones, 2014).

Neste sentido, a dicotomia hierárquica como marca do humano tornou-se uma ferramenta normativa de condenação dos/das colonizados/as, impondo limites ao corpo, às posições de gênero e sexualidade, haja vista que “a ‘missão civilizatória’ colonial era a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático” (Lugones, 2014, p. 938).

Lugones (2014, 2020) introduz a noção de “sistema moderno colonial de gênero” configurando-se na desumanização constitutiva da colonialidade do ser. Ou seja, no processo de redução ativa das pessoas, que investiu em tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos. A colonialidade de gênero impõe um processo de normatividade a partir da lógica patriarcal, branca, heterossexual e de domínio masculino. Sendo assim, as mulheres brancas ocidentais também não são vistas como iguais, mas como subordinadas dentro da dimensão doméstica e reprodutiva.

Ainda conforme Lugones (2014, 2020), mesmo com o fim do colonialismo na América Latina, a colonialidade de gênero continua existindo, tendo a intersecção de gênero/classe/raça como categorias centrais do sistema de poder capitalista mundial. A autora propõe como forma de resistência descolonizar o gênero, ou seja, decretar a práxis quanto a opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada objetivando a alteração vivida do social. A descolonização do gênero seria ir além das reivindicações dos feminismos das mulheres negras, mas realizar uma compreensão histórica e subjetiva/intersubjetiva da relação oprimir/resistir, que inclua o “aprender” sobre povos.

Na década de 1980, Lélia Gonzalez, filósofa e antropóloga brasileira, ao refletir sobre os feminismos latino-americanos utilizou o termo freudiano denegação. Por denegação, entende-se “processo pelo qual o indivíduo, embora formulando um de seus desejos, pensamentos ou sentimentos, até aí recalcado, continua a defender-se dele, negando que lhe pertença”, para definir a construção da América como “denegada” (Gonzalez, 1988, p. 69).

Para Gonzalez (1988), a América é construída a partir da negação das suas matrizes indígenas e africanas, trazendo na sua formação histórica e cultural os valores eurocêtricos advindos do processo de colonização e das políticas de branqueamento racial. Para a autora, a América Latina é muito mais “América



Ladina”, devido as características dos povos indígenas e africanos, do que a latindade, quase inexistente, advinda dos povos europeus.

A partir dos aportes críticos da perspectiva feminista decolonial, na próxima seção apresenta-se as verificações de Julieta Paredes sobre o feminismo comunitário e exemplos de movimentos mais recentes e de maior envergadura das mulheres latino-americanas, ou como Gonzalez (1988) destacou das améfrica-ladinas, contra a tríade da colonialidade de poder/raça/gênero. Devido à abrangência do assunto, a presente pesquisa focou na luta do coletivo “*Ni Una Menos*” e do movimento “*Ola Verde*”, que têm sido importantes movimentos de resistência das mulheres na América Latina.

## VOZES DA RESISTÊNCIA DAS MULHERES EM BUSCA DA IGUALDADE DE DIREITOS E CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA AMÉRICA LATINA

Em vista que as contribuições do feminismo decolonial buscam promover a resistência e a (r)existência ante as dimensões de exploração/opressão/violência impostas pela colonialidade de raça, poder e gênero, procuramos refletir sobre a importância da luta das mulheres na promoção da igualdade e de direitos humanos.

Diante o retrocesso nas pautas relacionadas aos direitos humanos devido ao avanço da onda neoconservadora na América Latina, verificou-se o protagonismo das mulheres, transformadas em “atrizes” (Souza-Lobo, 2011), embora ainda invisibilizadas na política institucional. Desta forma, “[...] quer como grupos de mobilizações de causas femininas, quer como participação feminina em diferentes mobilizações, as mulheres têm constituído a maioria das ações coletivas públicas” (Gohn, 2007, p. 45).

Uma das vozes de grande relevância na luta das mulheres latinas pela terra e os direitos de seus povos é Julieta Paredes Carvajal, ativista de origem do povo aimará. Julieta desenvolveu, em 2006, o termo feminismo comunitário que “é a luta de qualquer mulher, em qualquer parte do mundo, em qualquer tempo da história, que luta e se rebela contra um patriarcado que a oprime ou pretende oprimir”<sup>12</sup>.

O Feminismo Comunitário tem como eixos centrais o resgate da memória e da ancestralidade, defendendo como essencial a participação dos povos originários para descolonizar o eurocentrismo. Parte da ideia de pensar em categorias autônomas a fim de pensar, defender e lutar sobre os reais interesses dos povos

---

12 Entrevista com Julieta Paredes cedida pela Agência Pública. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/temos-que-construir-a-utopia-no-dia-a-dia-diz-a-boliviana-julieta-paredes/> Acesso em: julho de 2023.

originários, desconstruindo conceitos como raça, gênero, patriarcado, entre outros, desenvolvidos pelo olhar do colonizador.

Segundo Julieta Paredes (2020), “não somos filhas do iluminismo”, renomeando o feminismo como “Q’amasa Warminanaka”, que no idioma Aymara significa “a força das mulheres” latinas em torno do resgate da sua própria história, bem como, na resistência pela terra e pela sobrevivência dos povos originários na América Latina. Assim, para erigir o feminismo comunitário “é necessário desmistificar o chacha-warmi (homem-mulher) que nos impede de analisar a realidade da vida das mulheres” (Carvajal, 2020, p. 197).

Como resultado da luta das mulheres por maior reconhecimento na Bolívia foi assinado, em 2008, o Plano Nacional para a Igualdade de Oportunidades, chamado “Mujeres Construyendo la Nueva Bolivia para Vivir Bien”, no governo de Evo Morales. O *viver bem*<sup>13</sup> para a ativista é essencial no feminismo comunitário. Este plano tinha como objetivo alcançar a igualdade de oportunidades e eliminar a violência de gênero, no entanto, não houve financiamento para implementá-lo. Mas, em 2014, ocorreu a retomada com a assinatura do Plano Nacional de Despatriarcalização, a fim de colocar uma reflexão sobre o patriarcado em uma política pública.<sup>14</sup>

Em 2019, com a renúncia de Evo Morales, não ocorreu a continuidade na implementação do plano. Mas, em 2020, nas eleições presidenciais na Bolívia, milhares de pessoas foram às ruas acompanhar a apuração dos votos, que teve como vencedora a chapa de oposição (Movimento ao Socialismo – MAS) ao governo provisório, com Luis Arce Catacora como presidente, e David Choquehuanca – descendente de aimarás e ex-chanceler de Evo Morales, como vice-presidente. Essa vitória da esquerda na Bolívia representou forte otimismo na luta contra o neoconservadorismo e na possibilidade da continuidade dos projetos anteriores.

O coletivo argentino *Ni Una Menos*, formado em 2015, tem sido importante movimento na resistência contra a opressão de gênero. Esse coletivo surge quando uma jovem argentina de 14 anos, que estava grávida, fora assassinada brutalmente

---

13 Segundo Julieta Paredes, “viver envolve a água, o pão. Primeiro é necessário cuidar da vida. E depois, construir o Bem, não somente com seres-humanos, mas também com a mãe Terra e a irmã natureza; sabendo que não se pode viver bem se, na sua comunidade, um vizinho, um irmão ou pessoas na rua estão passando fome”. Entrevista com Julieta Paredes cedida pela Agência Pública. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/temos-que-construir-a-utopia-no-dia-a-dia-diz-a-boliviana-julieta-paredes/> (Acesso em 10/07/2023).

14 Informações de Julieta Paredes em entrevista à Agência Pública, realizada por Giulia Afiune e Anna Beatriz Anjos no dia 15 de maio de 2020. Disponível em <https://apublica.org/2020/05/temos-que-construir-a-utopia-no-dia-a-dia-diz-a-boliviana-julieta-paredes/> (Acesso em 10/07/2023).

pelo seu então namorado. Segundo Relatório de Investigação de Femicídio na Argentina, publicado em 2015, entre 2008 e 2015 havia ocorrido um aumento de 38% dos casos no país.<sup>15</sup> Várias lideranças feministas decidem organizar uma marcha em Buenos Aires, por meio das redes sociais, contra a violência de gênero e o feminicídio no país. A marcha se espalhou pelo país e por vários países.

O uso das redes sociais é um dos principais meios de mobilização do movimento feminista #NiUnaMenos. Além da luta contra os feminicídios na Argentina, o coletivo vai aderindo a outras agendas relevantes como: a legalização do aborto, a educação sexual integral, o direito ao acesso à terra e a implementação da Lei 26.485 de “Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres” (Spyer e Mandelli, 2022, p. 38).

O coletivo também tem se centrado na “forte crítica ao sistema patriarcal, ao capitalismo e ao modelo neoliberal” (Spyer e Mandelli, 2022, p. 38). Exemplo desse contexto está expresso no “Manifiesto#6: Llamamiento al Paro Internacional de Mujeres – 8 de marzo 2017” do Ni Una Menos, que trouxe a ideia de ressignificar o 8 de março como o dia internacional da mulher trabalhadora, demarcação da luta contra o neoliberalismo. Objetivando ultrapassar as fronteiras nacionais, o movimento tem buscado atuar também outros países, principalmente da América Latina.

Este 8 de marzo la tierra tiembla. Las mujeres del mundo nos unimos y organizamos una medida de fuerza y un grito común: Paro Internacional de Mujeres. Nosotras Paramos. Hacemos huelga, nos organizamos y nos encontramos entre nosotras. Ponemos en práctica el mundo en el que queremos vivir (NI UNA MENOS, 2017).

Sobre a atuação transnacional do coletivo *Ni Una Menos*, um dos casos mais emblemáticos é no México. Devido a antiga luta dos movimentos sociais contra a violência de gênero no país - o México é o segundo país com o maior índice de feminicídio na América Latina -, as organizações feministas mexicanas aderiram ao coletivo no qual realizaram diversas manifestações pelo país com por justiça e direitos iguais (Spyer e Mandelli, 2020).

Vale ressaltar que a denominação feminicídio foi originada pelo trabalho da antropóloga mexicana Marcela Lagarde, que ressignificou o conceito de femicídio, desenvolvido por Diana Russell (2015), como o assassinato de mulheres pelos homens por estas serem mulheres. Para Lagarde (2008), a denominação de femi-

---

15 La Asociación Civil La Casa del Encuentro. *Informe de Investigación de femicidios em Argentina*. 2015. Disponível em: <http://lacasadelencuentroblog.blogspot.com/2016/03/informe-de-investigacion-de-femicidios.html> (Acesso em: 16/06/2024).

nicídio insere a ideia de que esses crimes se dão num contexto de uma sociedade misógina e com a cumplicidade de um Estado que deixa brechas para a impunidade na punição do seu sistema jurídico.

O nome do coletivo advém também de uma ativista mexicana, Susana Chávez Castillo, oriunda de Ciudad Juárez, que ao testemunhar diversos casos de feminicídios na sua cidade natal, passa a lutar pela defesa dos direitos humanos em organizações para a proteção das mulheres contra a violência de gênero. O slogan de luta utilizado pela ativista era: “Ni una menos, ni una muerta más”. Infelizmente, a própria fora vítima de feminicídio em 2011, caso que ainda se encontra impune (Vásquez, 2022).

Várias manifestações e ações foram organizadas pelo Ni Una Menos no México, mas duas são de grande destaque. A realizada em agosto de 2019 na capital mexicana que teve enorme proporções de manifestantes na marcha; e a outra em 2020, no dia 8 de março, com milhares de pessoas ecoando o grito “Vivas nos queremos!”. No dia seguinte da manifestação do 8M, em 2020, foi decretada uma greve nacional de mulheres sob o lema “Um dia sem nós!” (Corona et al, 2020).

Com o aumento da atuação do coletivo no México e das pressões por ações mais efetivas do governo, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do México (CNDH) assinou um acordo de colaboração com *Ni Una Menos*, criando em maio de 2021 a Associação Frente Nacional Civil Ni Una Menos México. Essa associação tem bastante atuante no país na resistência contra o feminicídio e o pelo fim da impunidade do governo mexicano (Spyer e Mandelli, 2022).

No Chile, as organizações feministas aderiram ao movimento desde a Primeira Marcha organizada pelo coletivo *Ni Una Menos*, em 2015 (Innocente, 2020). No entanto, foi a partir do “*Estallido Social*”<sup>16</sup>, iniciado em outubro de 2019, que os movimentos feministas chilenos passaram a atuar contra os impactos do patriarcado neoliberal nas vidas das mulheres (Montero, 2020). Uma das grandes vitórias conquistadas pelo movimento no Chile foi a paridade de gênero na Assembleia Constituinte, da qual foi eleita presidente uma mulher Mapuche, Elisa Loncón (Mitchel, 2021).

No Brasil, ocorreu também ações de solidariedade com coletivo *Ni Una Menos*, aderindo às mobilizações do 8M principalmente a partir de 2018. Outro momento que mobilizou a interlocução do coletivo com as organizações feministas brasileiras

---

16 Vários protestos civis que começaram na capital do Chile, Santiago, e depois se espalharam por todo o país. A causa inicial dos protestos foi contra o aumento da taxa de transporte público, mas depois abrangeu problemas mais profundos com uma forte crítica ao neoliberalismo e seus impactos na sociedade chilena (Yañez, 2020).

foram os diversos protestos de rua contra o assassinato, no dia 14 de março de 2018, da vereadora carioca Marielle Franco, mulher negra e periférica, que denunciava as milícias do Rio de Janeiro (Melo, 2020). Além disso, o movimento #elenão, contra a candidatura de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil, bem como o movimento “Mulheres contra Bolsonaro”, ou também chamado “Mulheres contra o fascismo”, utilizaram da estratégia do *Ni Una Menos*, usando as redes sociais como mecanismo de mobilização. A hashtag #elenão se difundiu pelas redes sociais (Melo, 2020), no qual realizou milhares de manifestações contra o governo Bolsonaro durante o seu mandato (2019-2022).

Outro movimento importante, iniciado na Argentina, é o “*Ola Verde*”, em português maré verde. Esse movimento, formado no início do século XXI, que defende o direito ao aborto, é resultado de um acúmulo histórico de lutas das “Mães da Praça de Maio” - associação de mães cujos filhos foram assassinados ou desapareceram durante a ditadura militar que governou o país entre 1976 e 1983. Mesmo após o término da ditadura militar na Argentina, o movimento das Mães da Praça de Maio permaneceu exigindo o aparecimento dos seus filhos, recuperação da memória, punição de militares e civis pelos crimes e pelo acesso aos direitos humanos das mulheres no país (Aguiar e Rojas, 2020).

No Encontro Nacional de Mulheres, em 2005, foi criada a “Campanha Nacional pelo Direito ao Aborto Legal, Seguro e Gratuito”. Em 2018, as aborteiras, assim como são chamadas as mulheres que atuam no movimento, foram às ruas novamente reivindicar ao Parlamento pelo direito ao aborto, mas fora negado pela instituição. No entanto, o movimento em defesa da autonomia sobre os corpos das mulheres ganhou expressividade, se popularizando no país atingindo também organizações camponesas e milhares de jovens.<sup>17</sup>

A Campanha reuniu mais de 500 grupos em toda a Argentina, ocorrendo a participação inclusive do coletivo *Ni Una Menos*. Um dos maiores entraves em torno da legalização do aborto no país era a questão religiosa, mas o movimento *Ola Verde* focou no pleito que garantir a vida das mulheres era uma questão de saúde pública, ganhando a maioria da opinião pública (Spyer e Mandelli, 2022). Assim, após anos de luta pela “Campanha Nacional pelo Direito ao Aborto Legal, Seguro e Gratuito”, fora aprovado pelo senado argentino a Lei de Interrupção Voluntária de Gravidez, no dia 30 de dezembro de 2020 (Goulart, 2021).

---

17 Portal Catarinas. Maré verde: a trajetória das argentinas na luta pela legalização do aborto. 29 dez 2020. Disponível em: <https://catarinas.info/mare-verde-a-trajetoria-das-argentinas-na-luta-pela-legalizacao-do-aborto/> (Acesso em: 10/07/2023).

Esse ativismo intergeracional, heterogêneo e confluyente em volta de uma agenda comum fez com que crescesse a “Maré Verde” e este movimento ultrapassasse as fronteiras (Cárdenas e Escalles, 2018). Segundo Goulart (2021, s/p), “as experiências das aborteiras no território da América Latina constituem a ponta de lança do enfrentamento às estratégias familistas patriarcais neoconservadoras, pois subvertem essas montagens das políticas de corpos através de possibilidades de trajetórias múltiplas e emancipatórias”.

O movimento tem atingido outros países latino-americanos onde a luta contra a opressão e domínio sobre os corpos das mulheres ressoam lógica decolonial e neoconservadora. No V Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho, em 1990, foi determinado o dia 28 de setembro como o Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, a fim de possibilitar o debate e a conscientização sobre na região. Esse dia fora reconhecido posteriormente pela ONU como o Dia de Ação Global pelo Aborto Legal e Seguro, 2016.

No México, em decisão histórica e unânime, a Suprema Corte do país, no dia 7 de setembro de 2021, resolveu que punir a interrupção da gravidez é inconstitucional em todo o território mexicano. Isso permitiu que as mulheres mexicanas pudessem ter acesso a esse procedimento, sendo possível apenas na Cidade do México. No Chile, a Câmara dos Deputados aprovou, em 2021, a modificação para que o Código Penal não punisse quem realizar a interrupção da gravidez no prazo máximo de 14 semanas (Spyer e Mandelli, 2022).

Outro país latino-americano que descriminalizou o aborto foi a Colômbia, em fevereiro de 2022, pela Suprema Corte do país. A decisão retirou da lista de crimes do Código Penal colombiano quando a interrupção da gravidez for realizada até a 24<sup>a</sup> semana de gestação. Antes, o aborto era permitido na Colômbia apenas em três situações: estupro, má formação do feto e/ou risco de morte da mãe, como é o caso do Brasil.<sup>18</sup>

Já no Brasil, a questão do aborto é marcada por avanços e retrocessos. No governo Lula, a PL 1135/1991, que tecia sobre a possibilidade da descriminalização da interrupção da gravidez até a terceira semana de gestação, quase foi para votação, mas a movimentação de setores conservadores, principalmente da bancada evangélica, evitou que a proposta fosse adiante. Além disso, apesar de estar garantido o direito em realizar o aborto nas três situações citadas acima, o acesso ao procedimento tem sido dificultado no país.

---

18 SILVA, Vitória R. da (2022) A maré verde da descriminalização do aborto na América Latina. *Gênero Número Mídia*. 22/02/22. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/aborto-america-latina/> (Acesso em: 15/06/2024).



Em 2012, uma norma técnica do Ministério da Saúde (MS) recomendava limitar a realização do procedimento em até 20 semanas de gestação, algo que não está prevista na lei. Em 2020, sob o governo neoconservador de Jair Bolsonaro, outra portaria do MS orientava os médicos que informassem a polícia caso à interrupção da gravidez fosse decorrente de estupro. Os coletivos feministas criticaram fortemente essa medida por violar a previsão de sigilo em atendimentos de saúde e poder ocorrer a realização do aborto ilegal por parte das mulheres vítimas do estupro. Essa medida fora revogada no governo Lula, em 2023.<sup>19</sup>

Em 2022, ainda sob o governo Bolsonaro, novo manual pelo Ministério da Saúde, chamado “Atenção técnica para prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento”, que destacava que “todo aborto é um crime, mas quando comprovadas as situações de excludente de ilicitude após investigação policial, ele deixa de ser punido” (Brasil, 2022, p. 16). O documento também restringia o aborto até 21 semanas e 6 dias de gestação. O manual fora retirado de circulação no início do governo Lula, mas após a repercussão negativa entre os setores conservadores, o MS voltou a utilizar o manual.

Em setembro de 2023, uma onda de otimismo atingiu os movimentos feministas brasileiros que defendem os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e o avanço da “Maré Verde” – *Ola Verde* – quando a Ministra Rosa Weber, chefe do Supremo Tribunal Federal, antes de se aposentar, votou de forma favorável a ação para descriminalizar o aborto até a 12<sup>a</sup> semana de gestação. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442 (ADPF 442), que tramitava desde 2017 no STF, ainda espera julgamento dos restantes ministros do STF (Mandelli, 2023).

No entanto, essa onda de otimismo foi breve no Brasil. Por meio da articulação da bancada evangélica no Congresso Nacional do Brasil, a Câmara de Deputados aprovou a PL 1904/24, para tramitar em caráter de urgência, sem análise de comissão, para ir para votação no plenário. Esse projeto, que propõe criminalizar tanto a gestante (mulheres, jovens e crianças) e quem ajudá-la a realizar o procedimento após 22 semanas de gestação, mesmo em casos de estupro, gerou grande comoção e forte debate na sociedade brasileira.

Vários atos contra a PL 1904/24 se alastraram pelo país em junho de 2024, com milhares de mulheres e jovens indo as ruas protestar contra a PL e usando o lenço verde do movimento “Maré Verde”. Ante à forte mobilização das mulheres

---

19 AZEVEDO, Rayanne (2024). Oito vezes em que o aborto avançou e retrocedeu no Brasil. *Brasil de Fato*, 18 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/06/18/oito-vezes-em-que-o-aborto-avancou-e-retrocedeu-no-brasil> (Acesso em: 15/06/2024).



e à intensa pressão popular contra a PL, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, decidiu, no dia 18 de junho de 2024, pelo adiamento do trâmite do projeto para o segundo semestre de 2024 e a formação de uma comissão para debater a PL.<sup>20</sup>

Verifica-se que, apesar da vitória da força coletiva das mulheres contra a PL, o pleito do neoconservadorismo pela diminuição dos direitos das mulheres permanece com força no Brasil, sendo grande fonte de preocupação dos movimentos de resistência em prol dos direitos das mulheres. A PL 1904/24, que passou a ser chamada de PL do Estupro ou PL do Aborto, foi apenas adiada e não suspensa, necessitando à manutenção da mobilização para que direitos já adquiridos não sejam perdidos.

#### Considerações finais

Pode-se observar que a onda neoconservadora na América Latina gerou enorme retrocesso quanto à proteção e implementação das garantias sociais das mulheres como no avanço de novas conquistas. Essa onda trouxe como lógica o combate ao feminismo e a “ideologia de gênero”, perpetuando o processo de dominação patriarcal sobre as mulheres e modificando políticas públicas relevantes no combate a discriminação e violência contra o gênero.

A perspectiva feminista decolonial traz à tona que o processo de dominação de matriz europeia-capitalista-patriarcal ainda permanece nos países periféricos, que gera desigualdades socioeconômicas e as desigualdades entre nações. E essa dominação foi e é ainda pior com relação as mulheres não-brancas, negras, indígenas, mestiças, latinas, entre outras, devido as categorias de raça e gênero, que fizeram e fazem com que as mulheres fossem e sejam invisibilizadas.

A partir da busca de ressaltar a luta das mulheres diante do avanço do neoconservadorismo na América Latina, verifica-se a importância das vozes e das lutas que têm resistido a essa opressão e continuam lutando por conquistas importantes para as diferentes mulheres dos países latino-americanos. O coletivo “*Ni Una Menos*” e o movimento “*Ola Verde*” são exemplos dessa importante resistência que visam a eliminação da violência contra as mulheres, a igualdade de direitos, o combate à opressão e à dominação dos corpos femininos e contra o neoconservadorismo/neoliberalismo.

---

20 NEIVA, Lucas. Lira adia discussão do PL do estupro para o segundo semestre. *Congresso em foco*. 18 de junho de 2024. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/lira-adia-discussao-do-pl-do-estupro-para-o-segundo-semester/> (Acesso em: 19/06/2024).

## REFERÊNCIAS

- ADICHIE, C. Ngozi (2015). *Sejamos todos feministas*. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras.
- AGUIAR, Danilla; ROJAS, Gonzalo (2020). O movimento feminista e de mulheres na Argentina: perspectivas pós-colonial e socialista. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 120, p. 169-190. <https://doi.org/10.4000/rccs.10436>
- APPLE, Michael W. (2003). *Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade*. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Cortez: Instituto Paulo Freire.
- ARAUJO, Viviane da Silva (2022). Cruzada anti-gênero, neoconservadorismo e extrema direita na América Latina: reflexões a partir do movimento con mis hijos no te metas. *Anais do 20º Encontro de História da Anpuh-Rio*. Rio de Janeiro: Anpuh-Rio.
- BALLESTRIN, Luciana (2013). América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº11. Brasília, pp. 89-117. <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>
- BARROCO, Maria Lúcia S. (2015). Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 124, p. 623-636. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.042>
- BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco (2020). *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo.
- BOLSONARO, Jair M. (2018). *O caminho da prosperidade - Proposta de Plano de Governo Bolsonaro*. 2018. Disponível em: [http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta\\_1534284632231.pdf](http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf). (Acesso em: 02/06/2019).
- BOLSONARO, Jair M. (2019). Bolsonaro fala em combater ideologia de gênero: veja íntegra do discurso. *Notícias UOL*. 01 jan./2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/01/bolsonaro-fala-em-combater-ideologia-de-genero-veja-integra-do-discurso.htm>. (Acesso em: 05/06/2019).
- BOURDIEU, Pierre (1998). *A Economia das Trocas Linguísticas: O que Falar Quer Dizer*. 2º ed. São Paulo: Editora USP.
- BOURDIEU, Pierre (2003). *O poder simbólico*. 6º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- BRASIL (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal.
- BRASIL (2022). *Atenção técnica para prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento*. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde.

- BROWN, Wendy (2006). American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. *Political Theory*, Vol. 34, No. 6, pp. 690-714. <http://www.jstor.org/stable/20452506>
- BROWN, Wendy (2019). *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Politeia.
- CAMPILLO-VÉLEZ, B. (2013). La ideología de género en el derecho colombiano. *Dikaion*, v. 22, n. 1, p. 13-54. Disponível em: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0120-89422013000100002&lng=es&nrm=iso&tlng=es](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-89422013000100002&lng=es&nrm=iso&tlng=es). (Acesso em: 13/06/2019).
- CÁRNEDAS, E, ESCALES, V. (2018) E agora que, sim, nos veem: o aborto na Argentina será lei. *Nexo Jornal*, 14 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/e-agora-que-sim-nos-veem-o-aborto-na-argentina-sera-lei> (Acesso em: 15/06/2024).
- CARVAJAL, Julieta Paredes (2020). “Uma ruptura epistemológica com o feminismo ocidental”. In: HOLLANDA, Heloisa B. de (Org.) *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo.
- CERVO, Amado (2003). Política exterior e relações internacionais do Brasil: enfoque paradigmático. *Rev. bras. polít. Int.*, V. 46, n. 2. <https://doi.org/10.1590/S0034-73292003000200001>
- CORONA, S. et al. (2020). Maré chilena puxa protestos e milhões de mulheres mostram sua força nas ruas da América Latina. *El País*, 9 março, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-03-09/milhares-de-mulheres-mostram-sua-forca-nas-ruas-da-america-latina.html> (Acesso em: 16/06/2024).
- COUTINHO, João Pereira (2014). *As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Editora Três Estrelas.
- CUNHA, Leonan Lucas Nogueira (2020). A antipolítica de gênero no governo Bolsonaro e suas dinâmicas de violência. *Reb. Revista de Estudos Brasileiros*, v. 7, n. 14. <https://doi.org/10.14201/reb20207144961>
- DIAMOND, Sara (1995). *Roads to Dominion: Right-Wing Movements and Political Power in the United States*. New York: The Guilford Press.
- DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) (2018). Eleições 2018: bancada evangélica cresce na Câmara e no Senado. *Notícias DIAP*. 18 out. 2018. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/28532-eleicoes-2018-bancada-evangelica-cresce-na-camara-e-no-senado>. (Acesso em: 13/06/2019).
- GARCIA, Carla Cristina (2011). *Breve história do feminismo*. São Paulo: Claridade.

- GOHN, M. G. (2007). Mulheres – atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático. *Política e Sociedade*, n. 11, out. <https://doi.org/10.5007/%25x>
- GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira (2019). O neoconservadorismo e os retrocessos na agenda educacional. *Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.* Rio Grande, Ed. Especial EDEA, n. 2, p. 213-228. <https://doi.org/10.14295/remea.voi2.8893>
- GONZALEZ, Lélia (1988). A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 92, n. 93, p. 69-82.
- GOULART, Dominique (2021). Maré verde feminista e um devir latino-americano. *Le Monde Diplomatique Brasil*. 15 jan. 2021. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/mare-verde-feminista-e-um-devir-latino-americano/> Acesso em: julho de 2023.
- GROSFOGUEL, R. (2008). Transmodernity, border thinking and global coloniality. *Eurozine*, 2008. Disponível em: <https://www.eurozine.com/transmodernity-border-thinking-and-global-coloniality/> (Acesso em: 10/05/2023).
- HUNTINGTON, Samuel P. (1957). Conservatism as an Ideology. *The American Political Science Review*, V. 51, n. 2, p. 454-473. <https://doi.org/10.2307/1952202>
- INNOCENTE, M. (2021). *Ni Una Menos ¿Politización transnacional del femicidio?* Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Departamento de Estudos Políticos, Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, FLACSO Ecuador.
- IPEA (2023). Atlas 2023: Violência contra Mulher. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>
- JIMENEZ, Ana Luisa; HARDY, Ellen (2001). Masculinidad y Género. *Revista Cubana Salud Pública*, v. 27, n. 2. Disponível em: [http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0864-34662001000200001](http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0864-34662001000200001). (Acesso em: 05/12/2020).
- LACERDA, Marina Basso (2019). *O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro*. Porto Alegre: Editora Zouk.
- LAGARDE, M. (2008). Antropología, feminismo y política: *violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres*. Retos teóricos y nuevas prácticas (pp. 209- 239). México: Universidad Autónoma de México.
- LIMA, Iana G. de.; HYPOLITO, Álvaro M. (2019). A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Revista Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 45. <https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>
- LUGONES, María (2014). Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*. v.22, n. 3. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>
- LUGONES, María (2020). “Colonialidade e gênero”. In: HOLLANDA, Heloisa B. de (Org.) *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo.

- MACHADO, Maria das Dores Campos (2020). “A vertente evangélica do neoconservadorismo brasileiro”. In: GUADALUPE, José Luis Pérez; CARRANZA, Brenda (Orgs). *Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung.
- MACHADO, Maria das Dores Campos (2012). Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. *Revista Brasileira de Ciência Política*, N. 7, p. 25-54. <https://doi.org/10.1590/S0103-33522012000100003>
- MANDELLI, Thatiane (2023). A Maré Verde avança no Brasil. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 17 de outubro de 2023. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/mare-verde-avanca-no-brasil/> (Acesso em: 16/06/2024).
- MELO, F. (2020). Não é fumaça, é fogo! Cruzada antigênero e resistências feministas no Brasil. Dossiê Inflexões feministas e agenda de lutas no Brasil contemporâneo. *Revista Estudos Feministas*, V. 28, n. 3. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n372564>
- MIGNOLO, Walter (2003). *Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano (2017). “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*, V. 32, N. 3. <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203008>
- MITCHELL, Beatriz (2021). La Convención Constitucional en Chile empieza cargada de expectativas y símbolos de una nueva política. *Open Democracy*, 7 jul. 2021. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/es/constituyente-chile-expectativas-simbolos-nueva-politica/> (Acesso em: 16/06/2024).
- MONTERO, Claudia (2020). “El octubre chileno: voces y luchas feministas”. *Descentrada*, V. 4, n° 1. Disponível em: [https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art\\_revistas/pr.11584/pr.11584.pdf](https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.11584/pr.11584.pdf)
- NI UNA MENOS (2017). Manifiesto#6: Llamamiento al Paro Internacional de Mujeres – 8 de marzo 2017. Disponível em: <https://niunamenos.org.ar/manifiestos/llamamiento-al-paro-internacional-de-mujeres-8-de-marzo-2017/> (Acesso em: 16/06/2024).
- NORRIS, Pippa (1996). Conservatism in Disarray? *The Brown Journal of World Affairs*, V. 3, n. 1, p. 163-169. <https://www.jstor.org/stable/24590407>
- ONU Mulheres (1995). *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (1995)*. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao\\_pequim1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf) . (Acesso em: 10/03/2020).
- QUIJANO, Aníbal (2005). “Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina”. IN: *A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, CLACSO, 2005.

- ROSADO-NUNES, M. J. F. (2015). A “ideologia de gênero” na discussão do PNE: a intervenção da hierarquia católica. *Horizonte*, v. 13, n. 39, p. 1237-1260. <https://doi.org/10.5752/P.2175-5841.2015v13n39p1237>
- RUSSELL, D. (2015). *Definición de feminicidio y conceptos relacionados*. Recuperado de <https://construcciondeidentidades.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/09/definici3b3n-de-feminicidio-russell.pdf>
- SALES, L. (2021). O Ativismo Católico: Bioética, Direitos Reprodutivos e Gênero. *Revista Estudos Feministas*, V. 29, N. 3. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n371678>
- SCALA, J. (2010). *La ideología del género*. O el género como herramienta de poder. Rosario: Ediciones Logos, 2010.
- SCOTT, Joan Wallach (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721> (Acesso em: 20/07/2023).
- SOLANO, Ester (2018). Crise da Democracia e Extremismos de Direita. *Análise - Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil*, n. 42. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/14508.pdf> (Acesso em: 15/07/2020).
- SOUZA, S. (2014). “Não à ideologia de gênero!” - A produção religiosa da violência de gênero na política brasileira. *Estudos de Religião*, v. 28, n. 2, p. 188-204. <http://dx.doi.org/10.15603/2176-1078/er.v28n2p188-204>
- SOUZA, João Roberto dos Reis de (2022). O conservadorismo na América Latina: análise dos programas de governo apresentados nas eleições da Argentina de 2011, 2015 e 2019. *Revista Textos Graduados*, v. 8, n. 1, volume 8. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/tg/article/view/41734> (Acesso em: 10/02/2024).
- SOUZA-LOBO, E. (2011). *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- SPYER, Tereza; MANDELLI, Thatiane (2022). “Transnacionalização do movimento feminista na América Latina: um estudo de caso do coletivo Ni Una Menos”. In: VEDOVATO, Luciana; LANGARO, Cleiser Schenatto [Orgs.] *Voices Da Resistência: o trabalho acadêmico de mulheres, diálogos latinoamericanos e estudos decoloniais*. São Carlos: Pedro & João Editores.
- TICKNER, Ann (2008). “Gender in world politics”. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia. *The Globalization of World Politics: an introduction to international relations*. Oxford: Oxford University Press.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado (1993). O processo preparatório da Conferência Mundial de Direitos Humanos: Viena, 1993. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 36, n. 1, 1993, p. 1-45.

- VAGGIONE, Juan Marco (2020). “A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina”. In: *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- VÁSQUEZ, Melissa Mendiola (2022). Mapeo del movimiento social “Ni una menos” en Latinoamérica: ciberactivismo político e incidencia en el abordaje de los feminicidios. *Temas de Nuestra América*, V. 38, N.º 72. <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/tdna.38-72.13>
- VITAL, C.; LOPES, P. V. L. *Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll/ISER, 2013.
- YAÑEZ, César Jiménez (2020). #Chiledespertó: causas del estallido social en Chile. *Rev. Mex. Sociología*, V. 82, N. 4. <https://doi.org/10.22201/iis.01882503p.2020.4.59213>